

Lei nº 494/84

Abre Crédito Suplementar.

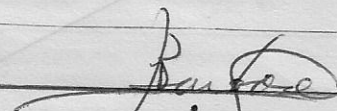
A Câmara Municipal de Inconfidentes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em até 80% (oitenta por cento), sobre o montante verificado entre o orçamento originalmente aprovado e os suplementares autorizados para o exercício.

Artigo 2º - São recursos utilizados para cobertura desses créditos adicionais, os provenientes dos excessos de arrecadação apurados na receita arrecadada no exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Inconfidentes, 04/10/84.

  
José Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal

Sancionada em 05/10/84

